TÂMEGA e SOUSA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

Exmo.(a) Senhor(a)

VOSSA REFERÊNCIA	VOSSA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		308/2022 - SigmaDoc	28/09/2022

Assunto: Aquisição de Seguro Frota Automóvel para o biénio 2023/2024 - Convite à apresentação de proposta

Na sequência da decisão de contratar adotada por deliberação do Secretariado Intermunicipal, em 27/09/2022, vem a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa convidar V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia para **Aquisição de Seguro Frota Automóvel para o biénio 2023/2024,** nos termos e condições que seguidamente se indicam, bem como do caderno de encargos e restantes documentos que compõem o procedimento.
O presente procedimento de Consulta Prévia, que corresponde o lote 2 ao abrigo do acordo-quadro para Fornecimento de Seguros 2 realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, e atento o valor base, é adotado ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.

Para o efeito, informa-se:

1. Objeto do contrato

O contrato a celebrar tem por objeto a aquisição de **Seguro Automóvel**. Com os seguintes lotes:

a) Lote 1 – Veículos Sapadores Florestais
b) Lote 2 – Veículo Secretariado Executivo
c) Lote 3 – Veículos Serviços Administrativos

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM-TS), com sede na Avenida José Júlio, 42, 4560-547 Penafiel.

3. Documentos da proposta

O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
b) Proposta de preço elaborada em conformidade com os termos definidos em CE;
c) A informação técnica necessária para a avaliação das propostas;
d) Dados referentes à assistência técnica;

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. A tradução, caso exista, tem que ser devidamente legalizada.
Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

TÂMEGA e SOUSA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

4. Língua dos documentos

Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, devem os concorrentes fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

a) Tradução devidamente legalizada ou
b) Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual esta declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

5. Data limite para apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue até às 17h00 do 10º dia após o envio do presente convite.

6. Modo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser submetida na plataforma eletrónica de compras públicas: Acingov.

a) A participação no procedimento depende do prévio registo do interessado na plataforma eletrónica (http://www.acingov.pt), através do preenchimento do formulário de pré-adesão fornecedores;
b) Os documentos que constituem a proposta, referidos no ponto 3. do Ofício Convite, devem ser apresentados na plataforma eletrónica e assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada;
c) Os documentos que constituem a proposta deverão ser autenticados através de assinatura eletrónica nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
d) A proposta e os documentos que a acompanham são preferencialmente enviados em formato PDF ou similar;
e) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

7. Pedidos de esclarecimentos

Qualquer esclarecimento das peças do procedimento que seja necessário deverá ser solicitado através da plataforma eletrónica, até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo os esclarecimentos da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM-TS) ser prestados até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

8. Prazo de manutenção das propostas

O concorrente obriga-se a manter a sua proposta durante o prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

9. Propostas variantes e negociação

Não é admitida a apresentação de propostas variantes e as propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. Preço base

A proposta apresentada pelo concorrente não pode, sob pena de exclusão, violar o preço base que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todos os trabalhos identificados no Caderno de Encargos, no valor de **7.200,00 € (sete mil e duzentos euros)**, acrescido dos impostos devidos. Este valor base está desagregado, por Lotes, da seguinte forma:

TÂMEGA e SOUSA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

a) Lote 1 – Veículos Sapadores Florestais **4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros)**, acrescido dos impostos devidos. Correspondendo como valor máximo por veículo ligeiro/ano **350,00 € (trezentos e cinquenta euros)** e como valor máximo para o trator agrícola/ano **150,00€ (cento e cinquenta euros)**;
b) Lote 2 – Veículo Secretariado Executivo **1.700,00€ (mil e setecentos euros)**. Correspondendo como valor máximo por ano **850,00 € (oitocentos e cinquenta euros)**, acrescido dos impostos devidos;
c) Lote 3 – Veículos Serviços Administrativos **1.000,00 € (mil euros),** acrescido dos impostos devidos. Correspondendo como valor máximo por veículo ligeiro/ano **250,00 € (duzentos e cinquenta euros).**

11. Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, tendo como único critério de avaliação o preço.

Em caso de empate, será seguido o critério abaixo indicado:

a) Sorteio entre as propostas relativamente às quais se verifica o empate, nos seguintes moldes:
 i. O Júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;
 ii. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
 iii. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração pelo Presidente do Júri, ou nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo;
 iv. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

12. Caução

Nos termos do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos não será exigida a prestação de caução.

13. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 3 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no

TÂMEGA e SOUSA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

14. Outorga do Contrato

Será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 10 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro-Secretário,



(Telmo Pinto)

MJ

SigmaDoc